



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2024**

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FONE ANTIRRUÍDO  
PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO  
AUTISTA - (TEA), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

Art. 1º O Município de Itajaí, deverá fornecer fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o fone antirruído é equipamento adequado e indicado por profissional de saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

Art. 2º O fornecimento dos fones antirruído deverão ser disponibilizados em postos específicos para esse fim, podendo ser exigido a devolução do equipamento ao final de sua utilização.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto tem por objetivo garantir a qualidade na vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentam sensibilidade auditiva. Essa característica está presente na vida das crianças, adolescentes e até mesmo adultos. Essa condição, não significa escutar mais, mas sim, se incomodar com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação. Não é raro observar crianças que tem algum diagnóstico de TEA ou outras comorbidades, utilizarem as mãos para obstruir a entrada do som nos ouvidos com gestos de inquietação e incômodo. Sons do dia a dia, como por exemplo: televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, faz com que a pessoa se irrite e até mesmo tenha fobia, devido a intolerância causada pelo TEA. Pessoas que convivem com o autismo, podem conviver também com a hipersensibilidade auditiva. Nessa linha, observa-se a necessidade dos fones antirruídos como protetores auriculares, abafadores de ruídos, que são utilizados para reduzir drasticamente os ruídos, amenizando o incômodo causado pelo excesso de barulho. Os protetores auditivos ou abafadores de ruídos, podem ser utilizados por todos aqueles portadores do TEA que desejam ter uma sensação de conforto auditiva maior. A atuação do Município fornecendo os fones antirruídos é importante para promover o desenvolvimento ideal e o bem-estar das pessoas com transtorno do espectro autista.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MAIO DE 2024**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO  
VEREADOR - MDB**